

DECRETO Nº 3.503, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Declara de utilidade pública e interesse social para fins de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares o trecho de estrada vicinal.

Considerando que a necessidade de licenciamento ambiental fornecida pelo órgão Estadual;

Considerando se tratar de estrada indicada no Mapa de Hierarquia do Sistema Viário Municipal, constante do anexo VIII da Lei Complementar nº 08, de 27/10/2022;

Considerando a existência incontroversa do interesse público e social em razão que a obra irá beneficiar, diretamente, mais de 100 (cem) famílias produtoras rurais, nas cadeias de produção de grãos, suinocultura, leite, gado de corte, aves, horticultura e ovos, constituindo um corredor fundamental de escoamento de produção nas comunidades de Novo São João, São Brás, Pocinho e Linha Félix, trazendo desenvolvimento econômico e social, perca no transporte de grãos e melhor qualidade no transporte de trabalhadores e no transporte escolar, com geração de renda e empregos e arrecadação de tributos ao Município de Marmeleiro, PR;


O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como utilidade pública e interesse social para fins de obtenção de licença em atendimento a legislação ambiental e pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares a estrada vicinal iniciando nas coordenadas 26°12'25.70"S e 53°6'1.46"O no encontro com a rodovia e, terminando no cruzamento com a estrada municipal com coordenadas 26°13'35.62"S e 53°4'21.64"O, localizado neste município de Marmeleiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 15 de março de 2024.


GIOVANI TOLOTTI
Prefeito em Exercício